



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.443 / 2007

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPRI) e Superintendência de Atendimento ao Preso (SAPR)”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPRI) e Superintendência de Atendimento ao Preso (SAPR).

Parágrafo único – O objetivo do presente convênio é o de estabelecer parceria para apoio à unidade prisional de Muriaé, com vistas às atividades de profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra para atividades diversas daqueles que cumprem pena na Penitenciária Manuel Martins Lisboa Júnior.

Art. 2º – As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé